



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 421/2005

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
QUANTITATIVOS DE CARGOS COMISSIONADOS,
QUE INTEGRAM O PLANO DE CARGOS
CARREIRAS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE
BODOQUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que Câmara Municipal aprovou, nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e ampliar quantitativos os Cargos Comissionados criados pela Lei n.º 383 de 05 de julho de 2002, acrescentado a Lei n.º 301/98 de 19 de novembro de 1998, registrando o aumento salarial concedido pela Lei Municipal n.º 407/2004 de 28/04/04, nos termos que segue:

Cargo Técnico de Enfermagem I – com 10 (dez) vagas – qualificação na área profissional de Saúde – vencimentos R\$ 800,00 (oitocentos reais) – carga horária 08 horas diária – símbolo **TE I**;

Cargo de Assessor de Saúde I – com 10 (dez) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 418,34 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) – carga horária 08 horas diária – símbolo **CAS I**;

Cargo de Assessor de Saúde II – com 15 (quinze) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **CAS II**;

Cargo de Líder de Equipe Administrativo I – com 25 vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LEA I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cargo de Líder de Equipe de Serviço I – com 20 (vinte) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LES I**;

Cargo de Líder de Equipe I – com 06 (seis) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 497,21 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LE I**;

Cargo de Líder de Equipe II – com 38 (trinta e oito) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 343,35 (trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LE II**;

Cargo de Líder de Equipe III – com 06 (seis) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LE III**;

Cargo Líder de Equipe de Equipe IV – com 20 (vinte) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) mensal – carga horária 08 horas diária – símbolo **LE IV**;

Cargo de Líder de Equipe V – com 90 (noventa) vagas – qualificação 1.º grau completo ou experiência pública e notória – vencimento R\$ 312,00 (trezentos e doze reais) – carga horária 08 horas diária – símbolo **LE V**;

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena/MS., 09 de março de 2005.


Umberto Machado de Araújo
Prefeito Municipal